

# **PROJETO DE ARTESANATO VOLTADO AOS APENADOS: ARTE QUE LIBERTA**

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**Entidade Proponente:** CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA.

CNPJ: 05.953.454/0001-09

Endereço: Rua João Barbosa de Macedo, n.º 147, Centro - Ortigueira/PR

Telefone: (42) 98818-3818

Email: cc.ortigueira@outlook.com

Presidente Interina: Erika Rodrigues de Vasconcelos

Autora do projeto: Geovana Acordi Baumel – Psicóloga CRP 08/32626

## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Título do Projeto: **ARTE QUE LIBERTA**

Local de execução: Cadeia Pública de Ortigueira

Endereço: Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, n.º 731, Centro, Ortigueira-PR.

## **2. INTRODUÇÃO**

Este projeto tem por objetivo apresentar o projeto de remição por artesanato, com base na Lei nº 12.433/11, que alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, a qual discorre sobre a remição de parte do tempo da execução da pena por estudo ou trabalho. Este Conselho, regido por esta mesma lei aqui citada e também pelas Instruções Normativas Conjuntas CGJ-PR e MP-PR 01 e 02/2014, o qual tem como função dar assistência aos presos, familiares e egressos, visando a reinserção social e a prevenção a violência, tem por objetivo implantar, financiar e fiscalizar a execução deste projeto. Este projeto será realizado em parceria com o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – Depen- PR.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando também a Instrução Normativa Conjunta 01/2014-CGJ/PR e MP/PR que institui normas para constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná, em seu artigo 4º, inciso V, cabe ao Conselho da Comunidade fomentar a criação de programas, projetos e serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de pena e medidas alternativas, egressos e familiares e no inciso XVII, onde cabe ao Conselho da Comunidade o desenvolvimento de programas e projetos temáticos, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito, desta forma o Conselho da Comunidade da Comarca de Ortigueira, apresenta este projeto buscando atingir tais objetivos propostos na Normativa aqui citada.

Considerando atual realidade do sistema prisional superlotado, das demandas apresentadas pelos apenados que nele se encontram em relação a falta de atividades que proporcionem bem-estar e lazer, da busca de atividades que reduzam a ociosidade e com base na Lei nº 12.433/11 aprovada em junho de 2011, que alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, propõe e justifica-se a implementação do Projeto Arte que Liberta, considerando necessidade de profissionalização dos indivíduos para que tenham oportunidades de exercer uma profissão mais rentável, ressocializar e garantir a remição da pena pelo trabalho.

#### **4. OBJETIVO**

O projeto "Arte que liberta" será implantado na Cadeia Pública de Ortigueira no mês de janeiro do ano de 2023, com intuito de oportunizar o direito da remição pelo trabalho, qualificação profissional, ressocialização, bem como instigar a criatividade e convívio em coletividade.

Os artesanatos confeccionados serão comercializados pela equipe do Conselho da Comunidade para a comunidade local, por meio de exposições e vendas online, o dinheiro arrecadado será utilizado para a utilização no projeto também realizado por este no conselho, destinado as vítimas de violência



doméstica. Considerando que muitas mulheres dependem financeiramente dos seus companheiros, considerando também que a partir dos atendimentos realizados por este conselho com as mulheres vítimas de violência, uma das queixas principais relacionadas ao medo da denúncia é a instabilidade financeira, surgiu então a necessidade da elaboração deste projeto, no qual o lucro será revertido na ajuda de custo de alguns itens básicos necessários para a estabilidade financeira, emocional e social das vítimas após a denúncia/rompimento.

Esta opção pela venda tem por objetivo encurtar o distanciamento entre sociedade e apenado, buscando compreender os aspectos da ressocialização impostos dentro da cadeia, diminuindo o preconceito e fortificando o acolhimento do apenado na sociedade após o cumprimento da pena, para que possa recomeçar sua vida em liberdade.

## **5. FINALIDADE**

O projeto apresentado tem por finalidade propiciar a remição de pena aos apenados, tal como garantir o direito a profissionalização pelo trabalho, ofertar redução da ociosidade de maneira digna com objetivo da ressocialização, minimizar o preconceito da sociedade em relação aos apenados por meio da apresentação e venda dos seus artesanatos.

Possui também a finalidade de buscar maneiras de diminuir a violência doméstica, aumentando a rede de apoio e promovendo maneiras de acolhimento para as vítimas.

## **6. METODOLOGIA**

Para efetivar a implementação do referido projeto, a princípio, serão realizadas reuniões iniciais com os órgãos competentes, bem como com os demais parceiros que sejam pertinentes nesta jornada. O Conselho da Comunidade irá realizar a compra trimestralmente dos materiais necessários, mediante a realização de três orçamentos. Tem-se todo um cuidado com os



materiais adquiridos com base nas instruções e padrões repassados pela Depen. Após a concordância de todas as partes e os ajustes necessários, o projeto será executado, a previsão de início é no mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Os trabalhos realizados serão artesanais de tecelagem através da técnica conhecida como "crochê". Os materiais fornecidos mensalmente a cada apenado que irá participar do projeto serão:

- Fio para amigurumi;
- Agulha para crochê;
- Fibra para enchimento;
- Demais acessórios que forem necessários para confeccionar os artesanatos (olhos de plástico, argola para chaveiro, entre outro)

Os materiais serão entregues aos apenados pela equipe do Conselho da Comunidade, juntamente com um agente penitenciário, o qual irá auxiliar no desenvolvimento e execução do projeto. A quantia de material entregue a cada apenado será referente a necessidade de cada trabalho a ser desenvolvido, considerando os cálculos realizados para a carga horária trabalhada e a quantidade de material necessário, desta forma cada apenado deverá entregar ao final do mês uma quantidade predeterminada de produção de artesanato.

O Conselho da Comunidade irá acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto, desta forma, ficará determinado que ao final do mês um agente penitenciário irá realizar a retirada dos materiais já confeccionados. Estes materiais prontos devem estar devidamente etiquetados com o nome do apenado e deverá ser entregue ao Conselho da comunidade uma listagem com o nome do apenado e o material confeccionado, o qual irá fornecer ao Depen esta listagem para a junção dos dias remidos.

Os materiais já confeccionados passarão por conferência pela equipe deste conselho e os que estiverem em boas condições serão colocados à venda. O objetivo de realizar a venda dos artesanatos se deu a partir da ideia de expor os materiais para a comunidade e proporcionar a quebra de paradigmas existente entre a sociedade e o apenado, apresentando os talentos e trabalhos, buscando desta forma diminuir o preconceito e gerar oportunidade



de pleno convívio social aos apenados quando se encontrarem em liberdade e também ao propósito e dever deste conselho em realizar projetos que visem a prevenção da violência doméstica e familiar. A comercialização será feita em eventos realizados por este conselho, bem como os eventos realizados no município que forem pertinentes a comercialização e também nas redes sociais, as vendas serão controladas por meio de recibos.

O Conselho da Comunidade, a equipe da Depen e outros órgãos que formarem a equipe deste projeto, realizarão reuniões mensais de *feedback*, visando a avaliação e ampliação do projeto, analisando se os objetivos aqui descritos estão sendo atingidos e realizando os ajustes necessários.


## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a superlotação do Sistema Penitenciário e a dificuldade em desenvolver com eficácia a ressocialização através dos mecanismos ofertados pelo Estado, considerando também as atribuições do Conselho da Comunidade apresentadas anteriormente neste projeto, conclui-se a necessidade de implantar este projeto na Cadeia Pública de Ortigueira para gerar melhor estadia e condições harmônicas aos apenados durante o cumprimento de suas penas e garantir o direito a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

No decorrer do projeto poderão ser discutidos outros pontos, que se pertinentes e de comum acordo por todos os organizadores, poderão ser inclusos ou retirados os aspectos que forem necessários para o pleno desenvolvimento do projeto.

## 8. REFERÊNCIAS

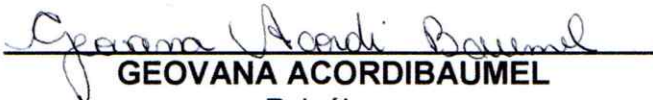
**CADERNO ORIENTATIVO PARA CONSELHOS DA COMUNIDADE, 2016.** Disponível em: <[https://feccompar.com.br/CADERNO%20ORIENTATIVO\\_FECOMPAR%20-%202016.pdf](https://feccompar.com.br/CADERNO%20ORIENTATIVO_FECOMPAR%20-%202016.pdf)> Acessado em 08dez de 2022.



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>Acessado em 08 dez de 2022.

**LEI**                    **Nº**                    **12.433/2011.**                    Disponível                    em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm)>Acessado em 08 dez de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**GEOVANA ACORDIBAUMEL**

Psicóloga

CRP 08/32626